



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO, JANTAR OU CAFÉ DA MANHÃ) NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM ATÉ ESTA CIDADE POR DIVERSOS MOTIVOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A contratação solicitada justifica-se, principalmente para atender os servidores (motoristas) da Secretaria de Saúde do Município, atuantes no transporte de pacientes encaminhados para atendimento especializado, ou em casos de gravidade, que não são procedimentos abrangidos nas condições locais. De modo que este deslocamento se torna essencial à complementação do serviço de atendimento a saúde pública.

Considerando ainda, que naquele município localiza-se a Central da 8ª Regional de Saúde, é frequente a necessidade de deslocamento de servidores para treinamento, cursos, ou ainda, reuniões para debater outros assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade, bem como, há ainda, situações que muito embora não estejam ligadas a Secretaria de Saúde, mas que se fazem necessário à presença de servidores municipais lotados em outras secretarias ou departamentos, mas que estão na representatividade dos interesses do Município de São Jorge D'Oeste, e é necessário o atendimento a Eles, com refeições durante suas viagens.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no PCA 2023/2024, publicado no site no Município.

<https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras-2023-2024>.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Conforme descritos no TR.

PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos objeto desta licitação deverão ser prestados sem ônus, de acordo com as solicitações das secretarias.

A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria, no prazo máximo estipulado no TR, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos ou serviços e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

As entregas se darão de acordo com as necessidades da Secretaria (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, observado:

- a. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Requisição de Compra/Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços/Contrato.





- b. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- c. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata/Contrato, **a mesma marca dos produtos/serviços apresentados na proposta.**

Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços/ Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata/Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos/serviços serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Deverá manter, durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o ano de 2024, está sendo solicitada a quantidade abaixo relacionada. De acordo com as solicitações, as quantidades são estimadas para o período de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

A quantidade que ora se solicita, baseou-se no tempo considerado para exaurir o quantitativo da última contratação, e adequando-o ao planejamento anual de contratação, para atender aos termos de contratação anual podendo ser renovado por igual período, de modo que não interfira na eficiência do atendimento a necessidade em questão. Segue abaixo o quadro do quantitativo pretendido.

Item	Código Equiplano	Nome do Produto	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	49125	Refeição Comercial (Almoço ou jantar)	Tipo comercial, buffet livre acompanhado de 1 (um) refrigerante lata 350ml ou água mineral sem gás 500ml.	Und.	700
2	64915	Café da manhã	Sendo, uma xícara de café torrado com leite integral ou café preto ou chá natural com maçã e abacaxi de no mínimo 150 ml ou copo de 300 ml de sucos com polpas de frutas sabores diversos, com direito a até 3 salgados, sendo eles: pastel de vários sabores podendo ser de carne, frango ou dos sabores disponíveis; ou coxinha; ou rizoles; ou sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade. Os sanduíches e os salgados devem ser tamanho médio e fritos ou preparados na hora.	Und.	700

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços em empresas especializadas no setor, de modo que foram enviados diversos (7 – sete) e-mails, obtendo resposta positiva em 1 (um) deles. De modo que para a formação do preço máximo a ser pago, buscou-se complementar com mais 3 (três) cotações junto a Plataforma Banco de Preços, como se segue abaixo e em material em anexo.

Foi adotado critério de apuração de **MÉDIA SIMPLES** para a fixação de limite do preço entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos em anexo.

De acordo com os orçamentos em anexo, pode-se verificar que os preços estão conformidade com o praticado no mercado.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: REFEIÇÕES EM FRANCISCO BELTRÃO										
		NOME DA EMPRESA					CNPJ		DATA DA COTAÇÃO	
COTAÇÃO 1		ROSELI M DA SILVA E CIA LTDA					08.386.792/0001-96		18/06/24	
COTAÇÃO 2		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS					07.797.967/0001-95		18/06/24	
COTAÇÃO 3		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS					07.797.967/0001-95		18/06/24	
COTAÇÃO 4		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS					07.797.967/0001-95		18/06/24	
							VALORES			
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	Menor Preço	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Refeição comercial (Almoço ou jantar), tipo comercial, buffet livre acompanhado de 1(um) refrigerante lata 350 ml ou água mineral sem gás 500 ml	700	41,90	39,99	43,14	44,50	39,99	44,50	42,38	29.667,75
2	Café da manhã, sendo uma xícara de café torrado com leite integral, ou café preto ou chá natural com maçã e abacaxi de no mínimo 150 ml ou copo de 300 ml de sucos com polpas de frutas sabores diversos com direito a até 3 salgados sendo eles pastel de vários sabores podendo ser de carne, frango ou dos sabores disponíveis, ou coxinha ou rizoles os salgados devem ser tamanho médio e fritos na hora ou sanduíche de pão caseirinho com presunto, queijo mussarela, margarina de boa qualidade	700	29,90	30,00	28,00	32,00	28,00	32,00	29,98	20.987,50
										50.655,25
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: PAULO DUARTE DA SILVA							APROVAÇÃO:			
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ E BANCO DE PREÇOS FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS. São Jorge D'Oeste, 18 de Junho de 2024.							☒ COMPROVANTE			
							☒ CONTRATO			
							☒ INSCRIÇÃO			
							ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			





Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133/2021. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Para este tipo de contratação existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Entendemos que o Pregão Eletrônico sob Registro de Preços é a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades recorrentes, durante o prazo de vigência da Ata/ Contrato.

Identificação das soluções:

Para a contratação do referido objeto vislumbramos como solução:

A contratação de empresa (s) através de processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação será de **R\$ 50.650,25** (Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entendemos que a presente contratação deve ser realizada através de **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços**, com entrega à cargo do fornecedor, como solução que suprirá as necessidades das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Com a contratação de empresa para o fornecimento das refeições, os servidores estarão sendo amparados nas suas necessidades físicas durante o período de execução dos atendimentos aos munícipes, ou ao interesse desta municipalidade que poderão surgir em solicitações por qualquer das Secretarias Municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A disputa deverá ser realizada por **ITEM**, visando a ampla disputa e economicidade para o Município.

A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma fracionada, conforme necessidade e solicitação das Secretarias.

Atendimento diário, ou na ocorrência da necessidade de atendimentos aos servidores autorizados.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa atender as demandas de alimentação dos servidores conforme necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Com a referida contratação, espera-se que sejam adquiridos produtos de qualidade, conforme as especificações e exigências descritas no TR, objetivando a compra que atenda a precificação estipulada neste edital, visando a economicidade, melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, e consequentemente, dar continuidade ao fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas, com a oferta de menor preço considerando os



requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Cabe a Secretaria responsável descrever no TR o que mais julgar necessário para a presente contratação.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Concluimos pela viabilidade e necessidade da contratação do referido objeto.

São Jorge D'Oeste/PR, 04 de julho de 2024.

Jonica Maria Caetano

Responsável pela Elaboração do ETP

Decreto nº 2.529/2023